

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA
HELEN DREXEL

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

Caros colaboradores,

Ética diz respeito ao impacto de nossas ações em outras pessoas.

Desta forma, as relações entre as pessoas que convivem na Associação Maria Helen Drexel, gestores, equipe técnica, voluntários, crianças de adolescentes, bem como o público externo, devem ser praticadas de forma gentil, atenciosa, respeitosa e absolutamente desvinculada de qualquer preconceito.

Não seria possível para a Associação Maria Helen Drexel realizar um trabalho de tal responsabilidade e importância sem valores éticos, morais e sociais, pois impacta diretamente a vida de seres humanos que desde a tenra idade tem em sua história situações de vulnerabilidade e sofrimento.

A sociedade cobra das organizações não governamentais transparência e responsabilidade na realização de seus objetivos e a AMHD tem como premissa atuar de forma a manter a qualidade no atendimento aos acolhidos e sua reputação construída ao longo de décadas com honestidade, respeito às leis e a todos colaboradores, voluntários, crianças e adolescentes que fizeram e fazem parte desta organização.

Como em qualquer organização, o trabalho de pessoas com diferentes experiências, personalidades, crenças e valores afeta diretamente a forma como a AMHD realiza sua missão. Assim, é de fundamental importância que todos tenham ciência e estejam alinhados com os princípios e valores da Associação Maria Helen Drexel e este Código visa orientar a todos os colaboradores neste sentido.

Conto com você!

Andrea Barone

Presidente

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

1. OBJETIVO

Os objetivos deste Código Conduta Ética são:

Prover aos colaboradores da Associação Maria Helen Drexel um Manual de Orientação de Conduta Ética no exercício de suas atribuições, de forma a garantir a lisura, transparência e integridade dos processos, bem como traçar regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas.

- Preservar a imagem da Associação Maria Helen Drexel como instituição Modelo na categoria Casa Lar, cujo trabalho é desenvolvido buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social.
- Garantir que as atividades da AMHD sempre se pautem pela integridade, confiança, lealdade, com cuidado e sigilo de suas informações, bem como pelo respeito e valorização do ser humano, sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. ABRANGÊNCIA

Este código de conduta ética se aplica aos diretores, conselheiros, gestores, gerentes, equipe administrativa, equipe técnica, equipe de apoio, voluntários, fornecedores e parceiros e visa orientar a forma de conduta profissional esperada de todos que atuam direta ou indiretamente na AMHD, estimulando um modelo de relacionamento pautado pelo respeito, honestidade, colaboração e transparência que contribuirá para uma organização melhor para todos e principalmente para as crianças e adolescentes que são a razão da existência da Associação Maria Helen Drexel.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

3. MISSÃO

A Missão da AMHD é acolher crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou de risco pessoal e social, visando a defesa e promoção integral de seus direitos e a sua reintegração familiar e comunitária.

4. VISÃO

Assim, a Visão da AMHD é ser reconhecida como um modelo de serviço de acolhimento para criança e adolescente na modalidade Casa Lar, promovendo impacto positivo e sempre crescente na sociedade.

5. VALORES

Ética - praticar o bem, garantindo a integridade dos processos, sempre respeitando as pessoas.

Transparência - mais que uma obrigação, é dever de todos atuar com franqueza e lisura expondo dados e situações negativas ou positivas.

Responsabilidade Social - a base do nosso trabalho, a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e humana.

Trabalho em equipe - juntos alcançaremos melhores resultados.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Responsabilidade, transparência, confiabilidade e respeito às pessoas são os princípios que nortearam a elaboração deste Código de Conduta Ética e em conformidade com estes princípios, foram geradas as diretrizes de comportamento da Associação Maria Helen Drexel.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

7. DIRETRIZES DE COMPORTAMENTO

Conduta de ética com os diversos públicos.

7.1 Relação com as Crianças e Adolescentes Acolhidos

Nós devemos:

- Manter relacionamento com as crianças e adolescentes de forma respeitosa, orientativa, com igualdade de tratamento, sem permitir que preferências, interesses ou sentimentos pessoais interfiram na realização do nosso trabalho.
- Zelar para que as regras de convivência nos Lares e espaços coletivos sejam cumpridas pelas crianças e adolescentes.
- Atender às suas solicitações, quando possível, fornecendo-lhes respostas claras e ainda que negativas, com linguagem de acordo com o seu grau de maturidade, esclarecendo as razões da impossibilidade do atendimento.
- Rejeitar a discriminação em qualquer de suas formas, quais sejam: raça, cor, gênero, orientação sexual, religião e condição social.
- Ser o exemplo de educação, respeito ao próximo, honestidade e conduta ética.
- Zelar pelo princípio ético do sigilo acerca da história de vida e privacidade dos acolhidos e famílias, jamais expondo a sua imagem em situações que possam trazer constrangimento.
- Pautar a sua atuação de acordo com todas as legislações e orientações técnicas referentes ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias no serviço de acolhimento.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

Nós não devemos:

- Ser parciais na condução de nossas atividades nos Lares.
- Omitir ocorrências, problemas, atitudes que prejudiquem processos ou pessoa que esteja habitando nos Lares.
- Privilegiar um em detrimento de outro.
- Adotar medidas abusivas e ofensivas, sejam elas verbais ou gestuais.

7.2 Relação e interação com Fornecedores, Parceiros e Voluntários

Nós devemos:

- Escolher fornecedores, parceiros e voluntários através de critérios técnicos, profissionais e éticos. Eventuais vínculos pessoais que possam existir entre os colaboradores e parceiros devem ser evidenciados e comunicados à diretoria.
- Buscar nesses parceiros, identificação com a missão e valores da AMHD, além de esclarecer a importância de sua atuação, enfatizando o compromisso assumido e valorizar sua participação ainda que momentânea em um projeto social que impacta as vidas de crianças e adolescentes.
- Todos os fornecedores AMHD devem cumprir com as exigências legais, trabalhistas e ambientais, adotar medidas anticorrupção além de gozar de boa reputação
- Agir com imparcialidade e prezar por uma relação harmoniosa, honesta e transparente com seus fornecedores, parceiros e voluntários de forma a garantir qualidade, confiabilidade no fornecimento dos serviços/produtos contratados, bem como nas iniciativas conjuntas ou individuais.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

Nós não devemos:

- Prevaler, inadequadamente, de nossa posição na AMHD para obter qualquer tipo de vantagem.
- Receber, permitir que outros recebam ou oferecer, conceder a terceiros, brindes, presentes e hospitalidades, antes de obter autorização do seu líder e/ou da diretoria.
- Ter interesses pessoais que possam afetar a capacidade de avaliação de um negócio que seja do interesse da AMHD.
- Realizar contratações ou relação de negócios com fornecedores de reputação duvidosa que explorem direta ou indiretamente mão-de-obra adulta ou infantil.
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagens pessoais.
- Utilizar recursos da AMHD para atender a interesses particulares junto aos terceiros.
- É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais, ou qualquer outra referência que possa ser prejudicial à AMHD, a quaisquer terceiros.

7.3 Colaboradores

Nós devemos:

- Valorizar e estimular o estímulo à conduta ética individual e coletiva.
- Fazer aos outros o mesmo que gostaríamos que fizessem conosco.
- Buscar sempre manter um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

- Coibir qualquer tipo de discriminação, assédio, desrespeito, exploração e preconceito.
- Compartilhar conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir o melhor resultado possível no serviço de acolhimento.
- Contribuir com a produção de conhecimento da organização, seja de prática isolada ou coletiva, com ciência de que todo o conteúdo gerado é propriedade intelectual do serviço, de forma que deve ser disponibilizado para gestores e diretores no momento em curso e no momento do seu desligamento como colaborador.
- Valorizar as pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional.
- Dar o devido crédito às ideias e realizações dos colegas.
- Zelar permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da AMHD, e evitar desperdícios.
- Controlar o consumo de água, energia, papel, objetos de plástico e materiais de escritório, contribuindo para a preservação do meio ambiente.
- Preservar e respeitar a imagem, o patrimônio e os interesses da AMHD em qualquer situação ou circunstância.
- Em caso de erro, não ocultar o fato. Devemos esforçar-nos para mitigar suas eventuais consequências negativas e procurar aprender com estes erros.
- Utilizar de forma responsável as ferramentas de comunicação disponíveis, redes sociais, mídia e links relacionados com a AMHD.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

- Comunicar, pelos canais competentes, orientações recebidas que sejam divergentes ao Código de Conduta ética e aos princípios da AMHD.

Nós não devemos:

- Agir com qualquer tipo de discriminação religiosa, política, de origem, sexo ou orientação sexual, idade, raça, estado civil ou condição social.
- Apresentar ideias, opiniões e preferências pessoais como se fossem da AMHD ou dos seus administradores.
- Aconselhar, difundir informações ou negociar com base em boatos e rumores.
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na AMHD.
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da AMHD ou de terceiros.
- Utilizar veículos, materiais ou equipamentos de propriedade da AMHD para finalidade pessoal sem a prévia autorização do gestor executivo responsável pela área.
- Utilizar os computadores da AMHD para divulgação de imagens e textos pessoais em redes sociais.
- Aceitar ou incentivar qualquer prática de suborno ou corrupção pública e privada. Caso ocorra uma tentativa neste sentido, comunicar ao gestor executivo.
- Opor-nos, resistir ou dificultar a implementação de mudanças que tenham como objetivo a melhoria de processos, produtividade ou inclusão de novos colaboradores.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

7.4 ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Nós devemos:

- Reconhecer, respeitar o papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.
- Cumprir as leis, regulamentos e outras regulamentações aplicáveis estabelecidas ao serviço de acolhimento.
- Atender os requerimentos e observações do governo e autoridades, procurando colaborar com eficácia e cortesia no cumprimento de sua missão, dentro das faculdades que lhes outorgam as leis ou regulamentos.
- Adotar elevados padrões de honestidade e integridade em todos os contatos com administradores e funcionários do setor público, evitando sempre que nossa conduta possa parecer imprópria.
- Ao defender os interesses da AMHD, agir com fundamento nos nossos padrões de atuação, observando sempre os mais elevados princípios éticos e o respeito às leis vigentes.

Nós não devemos:

- Manifestar publicamente opinião sobre os atos ou atitudes de funcionários públicos ou fazer comentários de natureza política que possam refletir negativamente na imagem da AMHD.
- Fazer qualquer manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho ou utilizando os recursos disponibilizados pela Associação Maria Helen Drexel para execução de suas atividades. Também é vedado a todos os colaboradores usarem seu cargo ou o nome da Associação Maria Helen Drexel nas atividades particulares ou político-partidárias em que participarem.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

8. LÍDERES E GESTORES

Os líderes da Associação Maria Helen Drexel devem:

- Ser o exemplo, na aplicação deste Código de Conduta Ética.
- Definir metas, planos e ações respeitando as Políticas de Governança Corporativa.
- Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da AMHD.
- Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas da AMHD.
- Respeitar os direitos das pessoas, com imparcialidade e justiça.
- Reconhecer erros cometidos por si próprio e/ou pelos membros da equipe da AMHD, buscando mitigar consequências e adotar procedimentos que evitem a reincidência.
- Respeitar colaboradores ou terceiros com quem interajam e abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual.
- Responsabilizar-se que após a leitura e compreensão do Código, os colaboradores devem assinar o Termo de Compromisso e Aceite (Anexo I). O mesmo procedimento deve ser aplicado no momento de admissão do novo colaborador, o Termo de Compromisso e Aceite deve ser assinado.
- Certificar-se que todos os colaboradores conheçam e apliquem os preceitos deste Código de Conduta.
- Promover um ambiente de trabalho motivador e inclusivo e não fazer qualquer diferenciação em função de características pessoais de colaboradores ou terceiros.
- Preservar a integridade das informações com que tiverem contato devido a sua posição e jamais utilizá-las em benefício próprio.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

- Tomar decisões e empregar recursos ou ativos tangíveis e intangíveis da AMHD de acordo com as normas previamente estabelecidas e com os objetivos da AMHD, abstendo-se de qualquer ação em razão de afinidade ou qualquer tipo de favorecimento individual.

9. CONFLITOS DE INTERESSES

Sempre que os interesses pessoais de um colaborador ou líder são antagônicos aos da instituição ou dos seus públicos de relacionamento, configura-se um conflito. Essas situações põem em risco nossa integridade e reputação. Por isso, precisam ser administradas com eficiência e transparência, além de prontamente comunicadas aos canais competentes.

- Ainda que agindo de forma adequada, a existência do relacionamento pode aparentar, ou influenciar seu julgamento profissional, prejudicando a produtividade do ambiente de trabalho. Qualquer relação afetiva ou de parentesco entre colaboradores deve oportunamente ser comunicada à gestão, responsável por avaliar se a relação pode representar um conflito de interesse. Tais situações ainda poderão ser submetidas à área de Compliance para avaliação.
- Relacionamentos pessoais entre um colaborador do AMHD que interaja diretamente com um colaborador de um parceiro, fornecedor ou potencial fornecedor pode aparentar ou representar um conflito de interesse. Incluem-se as relações familiares – seja o parentesco por nascimento, adoção ou direto (pais, irmãos, filhos, sobrinhos, primos, avós ou netos) – e afetivas – casamento, união estável ou união civil, companheiros e namorados.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

- É dever do colaborador comunicar ao gestor imediato a existência de relacionamento profissional, de parentesco ou afetivo com fornecedores, prestadores de serviços, agentes públicos, voluntários e parceiros.

10. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Cada um de nós é responsável por garantir que o Código de Conduta Ética seja cumprido. Administradores e colaboradores devem ficar atentos e comunicar eventuais irregularidades aos canais competentes.

No dia a dia, também podem surgir situações dúbias ou não previstas neste Código e que exigem uma avaliação individualizada. Seja qual for o caso, a Associação Maria Helen Drexel mantém um canal preparado para receber dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões e encaminhar as apurações necessárias. Os manifestantes serão protegidos contra represálias e as apurações serão conduzidas com profissionalismo, imparcialidade, sigilo e confidencialidade. Manifestações anônimas também serão aceitas. O importante é não se omitir. Se tiver dúvida, pergunte!

Este Código de Conduta Ética reflete os valores e a cultura da AMHD e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Conduta Ética sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da Associação Maria Helen Drexel, perante o mercado, órgãos regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

11. DIVULGAÇÃO

O Código Conduta de Ética ficará publicamente disponível no WEBSITE da Associação Maria Helen Drexel <http://www.helendrexel.org.br/> para consulta de colaboradores a qualquer momento.

12. CANAL DE COMUNICAÇÃO DE DESVIOS ÉTICOS

O Canal de Denúncia é um meio de comunicação disponibilizado para os colaboradores, terceiros, prestadores de serviços, voluntários denunciarem ações, omissões, irregularidades, desconformidades, qualquer fato que contrarie a legislação e regulamentações vigentes e/ou as normas e condutas descritas neste Código e demais políticas e normas internas da AMHD ou, ainda, aquelas ações que possam causar algum dano a qualquer atividade da AMHD, aos seus colaboradores, acionistas e demais interessados.

Alguns exemplos de irregularidades que devem ser objeto de denúncia: descumprimento de leis, políticas e normas internas, roubo, furto, fraude, falsificações em geral, qualquer informação relevante sobre esses assuntos, entre outros.

Para facilitar a análise e tratativa da denúncia, procure levantar o máximo de informações possível, como por exemplo: nome do envolvido, unidade, ações, horário, foto e outros documentos.

COMO FAÇO CONTATO COM ESTE CANAL?	Enviar um e-mail para juridico@helendrexel.org.br
DEVO ME IDENTIFICAR?	Você pode se identificar ou permanecer anônimo, a decisão é sua.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

13. GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

A Gestão do Código será realizada pelo Gestor Geral da Associação Maria Helen Drexel.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ASSOCIAÇÃO MARIA HELEN DREXEL

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi uma cópia integral do Código de Conduta Ética da Associação Maria Helen Drexel, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias.

Por fim, declaro que, na hipótese de ocorrerem situações com previsão de conduta exigidas ou esperadas, não expressas neste Código, informarei imediatamente o fato ao líder da área onde atuo ou enviarei e-mail para juridico@helendrexel.org.br

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Nome Completo	
CPF	

ASSINATURA